

POLÍTICAS DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INSTITUCIONAL

(versão 1.3)

NOVEMBRO DE 2016



E-MAIL: drinfo@mpto.mp.br

TELEFONES: Chefia: (63) 3216 7630, Redes: (63) 3216 7561, Manutenção: (63) 3216 7681

Nós utilizamos sistema operacional Linux e suíte de escritório Libreoffice.org

Pág. 1/11

Sumário

1. INTRODUÇÃO E CONCEITOS.....	3
2. SOLICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, PRIORIDADES E PRAZOS INICIAIS	4
3. EQUIPE DE TRABALHO.....	4
4. DIREITOS AUTORAIS.....	5
5. DESENVOLVIMENTO POR TERCEIROS.....	5
6. ALIMENTAÇÃO DO SISTEMAS.....	5
7. ETAPAS METODOLÓGICAS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS.....	6
7.1. ANÁLISE.....	6
7.2. PROJETO.....	7
7.3. CONSTRUÇÃO.....	7
7.4. HOMOLOGAÇÃO.....	7
7.5. IMPLANTAÇÃO.....	7
7.6. MANUTENÇÃO.....	8
8. CONTROLE E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	8
9. DIAGRAMA DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO.....	9
10. ANEXO (MODELO PARA HOMOLOGAÇÃO).....	10
11. OUTRAS INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	11



O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) e o Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação (DMTI), departamento responsável pela normatização e padronização de procedimentos referentes à área de informática, define as políticas para desenvolvimento e manutenção de sistemas do MPTO. Esta política tem por objetivo caracterizar e divulgar o processo de desenvolvimento e Implantação de Sistemas de Informação realizados pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Tocantins.

1. INTRODUÇÃO E CONCEITOS

A atividade ou processo de desenvolvimento e implantação de sistemas requer a utilização de uma metodologia. Para os fins e objetivos desta atividade, metodologia refere-se a uma série de procedimentos ou etapas, definidos previamente, e que precisam ser executados em uma determinada sequência para atingir o resultado final esperado.

A utilização de uma metodologia de desenvolvimento de sistemas cria a independência entre o autor, Analista/Programador, e o sistema desenvolvido e implantado.

A adoção de um processo padrão minimiza as atividades de manutenção em sistemas e facilita o entendimento e participação dos usuários nas atividades do projeto.

Por metodologia de desenvolvimento não se pode confundir com técnicas de desenvolvimento. A metodologia pode e deve ser confundida com políticas de desenvolvimento, portanto é mais perene. As técnicas de desenvolvimento estão afeitas com a tecnologia utilizada e, portanto, são facilmente aprimoradas e substituídas.

A construção dos novos sistemas e/ou modernização dos existentes, dever-se-á observar as diretrizes estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação, para possibilitar consulta virtual por interessado, defeso alterações dos atos existentes e ressalvados os classificados em grau de sigilo.



2. SOLICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, PRIORIDADES E PRAZOS INICIAIS

O Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação (DMTI) desenvolverá softwares quando solicitado formalmente pelo responsável do departamento, observando os critérios a seguir:

1. A solicitação deverá ser dirigida ao Chefe de TI, que é designado como Secretário do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), com o detalhamento da funcionalidade almejada pelo sistema, cabendo ao CETI verificar a viabilidade e a prioridade no atendimento quando existirem outros softwares em desenvolvimento;
2. O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação definirá as prioridades nos projetos de desenvolvimento de software;
3. Após definido como prioridade pelo CETI, o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) terá o prazo mínimo de 30 (trinta) dias e no máximo de 4 (quatro) meses para realizar o levantamento das informações, análise planejamento, e criação do projeto do sistema, que após aprovado pelas partes interessadas, dar-se-á início ao processo de desenvolvimento. A variação temporal dependerá do número de funcionalidades requeridas, da colaboração dos departamentos envolvidos e da complexidade do sistema;
4. O prazo máximo de 4 (quatro) meses poderá ser excedido, por igual período, quando a complexidade do sistema reclamar ou as informações das rotinas departamentais não forem devidamente repassadas ao DMTI pelo departamento responsável ou solicitante.

3. EQUIPE DE TRABALHO

Quando autorizado o desenvolvimento do sistema, o CETI junto com o DMTI, para a execução do projeto, designará a equipe de trabalho, que será composta por analistas e técnicos de informática da ADS (Área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas) do DMTI, com membros e servidores dos



departamentos que farão uso do sistema a ser desenvolvido.

Previamente aos trabalhos de desenvolvimento de software, a equipe de trabalho se reunirá para ratificar as funcionalidades que integrará o sistema, bem como suas abrangências, e deverá se reunir a cada 15 (quinze) dias para verificação e acompanhamento do desenvolvimento, a fim de, diminuir o índice de correções e modificações, após a conclusão do desenvolvimento.

O DMTI informará o andamento da solicitação de softwares ao solicitante e ao CETI, quando solicitado, ou quando tiver necessidades importantes a serem tratadas, e não havendo necessidade conforme informado anteriormente, a cada reunião do CETI.

4. DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais dos softwares desenvolvidos pelo Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação são de propriedade do Ministério Público do Estado do Tocantins, e é vedada a cessão de software ou de documentação relativa a sua programação sem expressa autorização do Chefe da Procuradoria-Geral de Justiça.

5. DESENVOLVIMENTO POR TERCEIROS

O Departamento de Tecnologia da Informação, por meio da Área de Desenvolvimento de Sistemas, é responsável pela coordenação do desenvolvimento, quando o mesmo ocorrer por terceiros, e pelo suporte técnico, porém deverá ser realizado o devido treinamento da equipe pela contratada.

6. ALIMENTAÇÃO DO SISTEMAS

O DMTI não é responsável pela alimentação dos sistemas, ou seja, não é o DMTI que efetua o cadastro das informações no sistema, sendo isto, responsabilidade da Área ou Departamento solicitante.



7. ETAPAS METODOLÓGICAS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS

As etapas metodológicas para a criação e implantação de um sistema de informação no MPTO são: Análise, Projeto, Construção, Homologação, Implantação e Manutenção. A ênfase em cada uma dessas etapas depende da natureza do sistema, do seu escopo e do risco envolvido. Assim, um desenvolvimento terá ênfases diferentes nas diferentes etapas conforme o seu tamanho e consequente risco envolvido.

Por ênfase nas etapas, podemos entender como o tempo de duração das mesmas. Neste particular, é de fundamental importância a sensibilidade dos participantes em concluir pela importância/risco do projeto para concluir sobre a intensidade de esforços em cada etapa da metodologia de desenvolvimento e implantação de sistemas.

7.1. ANÁLISE

A análise é a etapa metodológica mais importante, o sucesso do processo de desenvolvimento assim como o produto final concebido depende de uma boa análise. Nesta etapa as habilidades de relacionamento e comunicação entre TI e stakeholders (parte interessada) são fundamentais. Ao final desta etapa temos:

1. Especificação do sistema ou solução a ser executado: descrição clara do sistema a ser executado e entregue, necessidade de definições de regras de negócios, políticas e processos, identificação do porque este sistema será executado.
2. Características de utilização do sistema pelo usuário: disponibilidade do sistema, periodicidade, impacto no usuário para a utilização do sistema.
3. Estimativa inicial sobre o desenvolvimento.
4. Identificação inicial das necessidades de recursos humanos, de software e



hardware.

5. Estimativa inicial dos custos envolvidos no desenvolvimento do sistema e na etapa de operação do mesmo.
6. Identificação das limitações do ambiente do usuário final: regras de negócios não definidas, a disponibilidade do mesmo em participar do processo de desenvolvimento, a dimensão e intensidade da fase de treinamento para a operação do sistema ou solução.

7.2. PROJETO

O projeto identifica o esforço necessário para a elaboração e disponibilização da solicitação. O esforço de um projeto é caracterizado por: Atividades a serem elaboradas, Prazos de execução das atividades, Recursos necessários para a efetivação, tanto humanos como materiais ou financeiros, Análise de Risco e Soluções para mitigar os riscos, devendo essas informações estarem discriminadas em nossos projetos.

7.3. CONSTRUÇÃO

A construção significa o próprio desenvolvimento ou elaboração do contexto identificado na fase anterior. A construção será sempre limitada e finita àquilo que foi acordado com o solicitante ou usuário do futuro projeto.

7.4. HOMOLOGAÇÃO

A homologação significa a confirmação pelo solicitante daquilo que foi elaborado. Isto se aplica tanto ao conjunto de atividades executadas como ao funcionamento correto daquilo que foi efetuado. Devendo seguir o modelo em anexo.

7.5. IMPLANTAÇÃO

A implantação significa a disponibilização ao solicitante ou usuário do



projeto executado, é o momento em que o projeto torna-se operacional.

7.6. MANUTENÇÃO

A manutenção identifica a etapa de correção ou extensão das atividades executadas e disponibilizadas ao solicitante. As manutenções classificam-se em Corretivas, que eliminam eventuais erros de funcionamento do aplicativo, ou Melhorias, que adicionam novas funcionalidades ao que já foi disponibilizado ao solicitante.

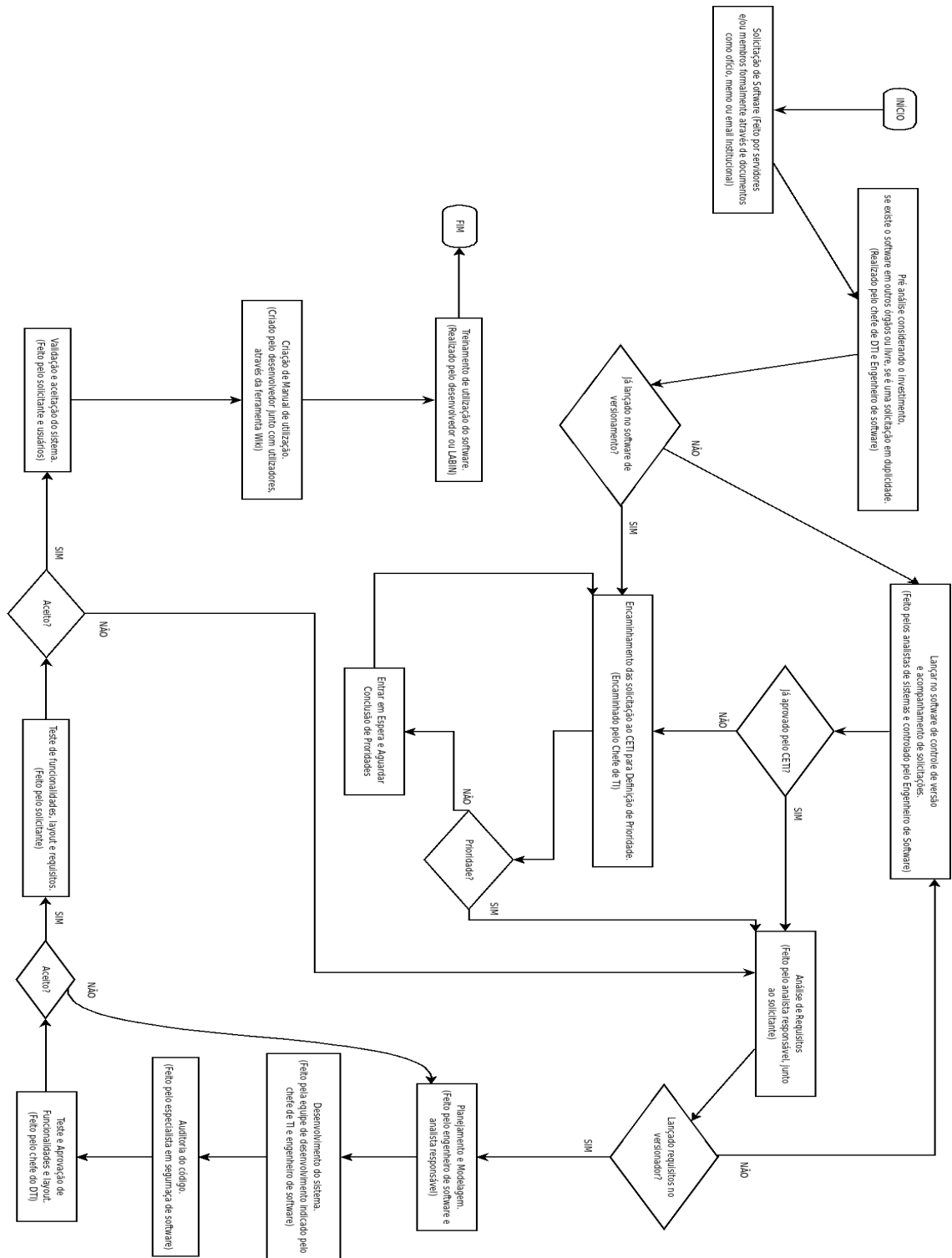
8. CONTROLE E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Após a realização dos projetos, deverá ser registrado em sistema apropriado, utilizado pelo DMTI, todas as requisições de inclusão, exclusão e modificações, bem como o percentual concluído e outras informações necessárias de cada projeto, e que são os programadores, analistas e DBAs responsáveis por cada tarefa executada e o tempo aproximado utilizado na realização da cada atividade, possibilitando assim, o acompanhamento pelos interessados, uma previsão aproximada de conclusão de cada projeto e uma documentação mínima das atividades realizadas, para realização de estimativas futuras e continuidade dos projetos.

Mesmo as solicitações de suporte, treinamento e projetos deverão ser documentadas, considerando que essas atividades utilizam tempo dos servidores das áreas de desenvolvimento e banco de dados.



9. DIAGRAMA DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO



10. Anexo (modelo para homologação)

Número da demanda	Sistema	Módulo(s)
Descrição da demanda		
Registros		
Analista de TI Responsável	Local de trabalho	Rubrica
Participantes do Projeto	Local de trabalho	Rubrica

Como interessado e utilizador, ATESTO que foram realizados os testes necessários solicitados pelo Departamento de Tecnologia da Informação e que, o desenvolvimento do(s) módulo(s)/sistema está DE ACORDO com as expectativas e necessidades do serviço solicitado, podendo o mesmo ser colocado em produção, tendo sido analisado os seguintes aspectos:

1. Possui interface e layout de fácil utilização?

- () Sim
() Não
() Solicitado melhoria

3. Funciona conforme o esperado?

- () Sim
() Não
() É necessário algumas correção

2. Possui as funcionalidades solicitadas?

- () Sim, todas
() A maioria
() A minoria
() Não

4. O Módulo / Sistema está conforme o solicitado e pode ser colocado em produção?

- () Sim
() Não

Solicitante / Interessado	Unidade	Assinatura
Representante da TI	Unidade	Assinatura
Data: ____/____/____		



11. OUTRAS INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Sempre que possível as equipes das ADS e ABD, deverão utilizar o cobit 5 e o scrumm como referência nos desenvolvimentos, elaboração e acompanhamento dos projetos.

Huan Carlos Borges Tavares

Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação

